



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010009 – ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BÁSICA
103010009.2.053000 – Manutenção das Atividades da COMUSA
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 373.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP R\$ 95.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 498.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 29 de Outubro de 2009.

JOÃO RIBEIRO DE AMORIM

Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Cópia presente: Lei Municipal 725
Foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
em data de 29.10.09 e 29.11.09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documentação recebida de assento data 0
Decreto nº 091/02 em 29/10/09
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009